



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.325 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR PEQUENOS REPAROS NA E.E. DAVID CAMPISTA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida no art. 2º da Lei nº 3.055, de 4 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) para custear pequenos reparos na E. E. David Campista, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

- 08000000 - Educação e Cultura
- 08420000 - Ensino de Primeiro Grau
- 08421880 - Ensino Regular
- 08421882-30 - Execução de pequenos reparos na E.E. David Campista
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 330.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 9900000 - Reserva de Contingência
- 9999990 - Reserva de Contingência
- 9999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 330.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MAIO DE 1981 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal